



LEI Nº 6.960, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Avenida Neusa Maria Arruda (*1965 +2021).

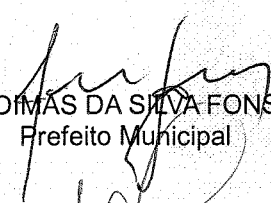
Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira


A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA NEUSA MARIA ARRUDA a atual Avenida "B", localizada no bairro Caiçara, com início na Avenida Maria Olívia Coutinho Rodrigues e término na Avenida "Santa Costa".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2024.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino